



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA)**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Igrejinha**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 3.389/2003**

## **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

### **EDITAL Nº 022/2023 - COMUDICA**

**Divulga decisões da Comissão Especial Eleitoral, divulga o anexo de calendário da Justiça Eleitoral para preparo da urna eletrônica, torna definitivo a lista dos mesários divulgados no EDITAL Nº 019/2023 - COMUDICA e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IGREJINHA (COMUDICA)**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), na Lei Municipal nº. 3.389/2003 e na Resolução Conanda nº. 231/2022, torna público decisões da Comissão Especial Eleitoral, divulga o anexo de calendário da Justiça Eleitoral para preparo da urna eletrônica, torna definitivo a lista dos mesários divulgados no EDITAL Nº 019/2023 - COMUDICA e dá outras providências:

1. Fica divulgado, em anexo único do presente edital, o calendário da Justiça Eleitoral para preparo das Urnas Eletrônicas a serem utilizadas no pleito.

1.1 A participação dos candidatos nos atos não é obrigatória.

2. Considerando que não houveram impugnações protocoladas, torna-se definitiva a lista de mesários divulgados no EDITAL Nº 019/2023 - COMUDICA.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA)**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Igrejinha**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 3.389/2003**

3. Em decisão unânime da Comissão Especial Eleitoral, altera-se o item 11.9.1 do EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA, que passa a ter a seguinte redação:

11.9.1 em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País, apenas por meio da divulgação de imagens, constando número, nome e foto do candidato e/ou curriculum vitae (documento que relata a trajetória educacional e as experiências profissionais de uma pessoa, como forma de demonstrar suas habilidades e competências) e/ou elementos que qualifiquem o(a) candidato(a), sendo vedado a divulgação com vinculação político-partidária ou terceiros que não o próprio candidato, vedando-se, também, a divulgação por meio de vídeos ou recursos assemelhados que não os devidamente e expressamente autorizados pelo COMUDICA, visando garantir a igualdade de condições dos candidatos ao pleito, nos termos do item 12 do EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA;

4. Em decisão unânime da Comissão Especial Eleitoral, acrescenta-se os itens 11.17.7 e 11.17.8 no EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA, que trata das proibições da propaganda eleitoral, com a seguinte redação:

11.17.7 qualquer divulgação com vinculação político-partidária ou com terceiros;

11.18.8 a divulgação por meio de vídeos ou recursos assemelhados que não os devidamente e expressamente autorizados pelo COMUDICA, visando garantir a igualdade de condições dos candidatos ao pleito, nos termos do item 12 do EDITAL Nº 001/2023 - COMUDICA;

5. As demais disposições dos editais anteriores a este permanecem inalteradas.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA)**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Igrejinha**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 3.389/2003**

5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA), sob a fiscalização do representante do Ministério Público.

IGREJINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 13 DE SETEMBRO DE 2023

**EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMUDICA**  
**Nomeado através do Decreto Municipal nº 5197, de 08 de novembro de 2021.**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMUDICA)**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Igrejinha**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 3.389/2003**

<b>ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 022/2023 - COMUDICA</b>	
<b>CALENDÁRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA PREPARO DAS URNAS ELETRÔNICAS DEFINIDO PELA INFORMAÇÃO Nº 02/2023 149ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL DE 12/09/2023</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA/HORÁRIO/LOCAL</b>
Auditoria no Programa	<b>15/09/2023 às 15h</b> na sede da 149ª Zona Eleitoral (Rua da Constituição Federal, nº 98, sala 01, Bairro Bom Pastor, Igrejinha/RS)
Geração de Mídias e Carga das Urnas Eletrônicas	As cerimônias de geração de mídias e carga nas urnas eletrônicas de votação e de contingência para o município de Igrejinha ocorrerão no dia <b>21/09/2023</b> .  A cerimônia de geração de mídias ocorrerá <b>21/09/2023 às 13h</b> e, em ato contínuo, será realizada a carga das urnas eletrônicas do município.  Ambos os atos serão realizados na sede da 149ª Zona Eleitoral (Rua da Constituição Federal, nº 98, sala 01, Bairro Bom Pastor, Igrejinha/RS)
Revisão Final	A revisão final das urnas eletrônicas para o município de Igrejinha ocorrerá no dia <b>26/09/2023 às 15h</b> na sede da 149ª Zona Eleitoral (Rua da Constituição Federal, nº 98, sala 01, Bairro Bom Pastor, Igrejinha/RS)
Treinamento de Mesários	O treinamento de mesários ocorrerá no dia <b>27/09/2023 às 14h</b> no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause (Av. Ildo Meneghetti, 757 - bairro 15 de Novembro - Igrejinha/RS);